



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº006/2024

DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1º- Nomear o Senhor, IZAQUE BORGES, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 685.013.319-53 para exercer a função de Assessor de Divisão de Serviços Públicos, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro. (29/01/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº009/2024

DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o Senhor, MAICON RODRIGO DE CHAGAS, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 049.301.399-70 para exercer a função de Assessor de Divisão de Segurança, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro. (29/01/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº060/2024

DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A FUNCIONÁRIO
PUBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- De conformidade com o Artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, conceder 90 (noventa) dias de licença, a servidora CLARICE APARECIDA LEME MARCONDES, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 051.281.939-42, ocupante do Cargo de ZELADORA, com início em 29/01/2024 e termino em 27/04/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº061/2024

DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ARLETE APARECIDA VISSOCI MERCÚRIO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.394.609-5 SSP/PR, corespondente ao período de 2023 de 29/01/2024 a 12/02/2024. (15 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº062/2024

DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária IVONE SANO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.739.747-2, correspondente ao período de 2017(20 dias) e 2018 (10 dias) de 29/01/2024 a 27/02/2024 (30 dias).
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Portaria nº 059/2024

Data: 29 de janeiro de 2024

SÚMULA:.....Designar Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, conforme Lei Federal nº 10.520/02.

Edmilson Luis Stencil, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar, a Servidora Daisa Emanuele Mantovani Roder, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Kaloré/PR.**

Artigo 2º - Designar os servidores: Fernanda Sartori, Sara da Silva, Bruna Maria Granero da Silva e Romulo Giovanni de Mello Fuzeti, como membros da equipe de apoio.

Artigo 3º - As decisões tomadas pela mencionada comissão serão subscreitas no mínimo por três membros designados nesta Portaria, sendo um deles o Pregoeiro.

Artigo 4º - Revogam-se as decisões em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE KALORE,
ESTADO DO PARANÁ, 29 dias do mês de janeiro de 2024.**

EDMILSON LUIS STENCIL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Pregão n.º: 037/2023

Pág. _____ / _____

ERRATA E REABERTURA DO EDITAL LICITATÓRIO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 128 HP, PESO OPERACIONAL 11.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 2,00 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, CONFORME PROJETO SAM 65.

Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando o provimento de impugnações ao Edital, e considerando a aprovação encaminhada via e-mail pelo PARANACIDADE, ficam alteradas as Exigências Mínimas do Município, constantes no Modelo 07 (Anexo do Edital) para os subitens 5.1, 5.2 e 5.3, conforme exposto abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

Onde se Lê:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
5.0. CHASSI tipo	
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40º (<i>quarenta graus</i>) para cada lado
5.2. Comprimento para transporte (não pode ultrapassar essa medida)	Máximo de 2.490 mm
5.3. Comprimento para transporte (não pode ultrapassar essa medida)	Máximo de 2.490 mm

Leia-se:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
5.0. CHASSI tipo	
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	38º (<i>trinta e oito graus</i>) para cada lado
5.2. Comprimento para transporte (não pode ultrapassar essa medida)	Exigência Excluída
5.3. Comprimento para transporte (não pode ultrapassar essa medida)	Exigência Excluída

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRORROGAÇÕES

Tendo em vista a alteração constante na Cláusula Primeira deste instrumento, fica prorrogada a data de abertura da licitação, conforme segue:

CRENCIAMENTO: até as 09h00min do dia 15/02/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 09h30min do dia 15/02/2024.

INÍCIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 15/02/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Pregão n.º: 037/2023
Pág. _____ / _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais cláusulas do Edital Permanecem inalteradas.

Kaloré/PR, 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 14



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Concorrência nº 001/2023

Pág. _____/_____

MUNICÍPIO DE KALORÉ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas e parecer jurídico, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º	EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA CNPJ: 34.429.296/0001-82	4.174.249,75
2º	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 76.807.353/0001-60	4.203.336,59

E desclassificar a seguinte proponente:

EMPRESA	VALOR R\$
TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/0001-07 (visto que não cumpriu o prazo de diligência, não apresentando a documentação solicitada para verificação)	4.203.336,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Caso não sejam recebidos recursos até as 17 horas do 5º dia útil, contado da data deste edital, serão mantidas as classificações e desclassificação descritas nos quadros acima, e será dada continuidade ao processo licitatório.

Kaloré/PR, 29 de janeiro de 2024.

Daisa Emanuele Mantovani Roder
Presidente da Comissão de Licitação

Bruna Maria Granero da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Romulo Giovanni de Mello Fuzeti
Membro da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 8/2024 de 29/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.947,18 (sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
08.020.00.000.0000.0.000.	SETOR DE CULTURA	
08.020.13.392.0032.2.024.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
457 - 3.3.90.31.00.00	33868 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.571,07
458 - 3.3.90.39.00.00	33867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.376,11
	Total Suplementação:	60.947,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ nº. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 14

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 29/01/2024

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	144.567,17	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	58,85	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.426,69	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	58,85	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.140,48	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	86.733,10	79.283,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	58,85	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	86.733,10	79.283,10			
Bens Móveis	86.733,10	79.283,10			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	231.300,27	79.283,10	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.241,42	79.283,10
TOTAL	231.300,27	79.283,10	TOTAL	231.300,27	79.283,10

ATIVO FINANCEIRO	139.426,69	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	58,85	0,00
ATIVO PERMANENTE	91.873,58	79.283,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				231.241,42	79.283,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 14



CAMARA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 29/01/2024

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	139.367,84	0,00
TOTAL	139.367,84	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA Nº 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.601.416/0001-28, com apuração pelo regime de caixa (receita) e de competência (despesa) com ramo de atividade de Administração Pública em Geral;

NOTA Nº 2

O Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi elaborado em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 (CFC), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - STN - 9ª Edição, aos Princípios de Contabilidade, aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA Nº 3

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS;

NOTA Nº 4

O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2023 apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resultado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e superávit/déficit financeiro do órgão.

NOTA Nº 5

Os saldos das contas do Ativo Circulante representam os valores consolidados em contas bancárias. Contudo os saldos constantes no Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial são possíveis de conhecer os valores identificados.

É importante informar que foi efetuado ao final do exercício a devolução dos duodécimos para a Prefeitura Municipal de Kaloré no valor de R\$ 139.426,69, por esse motivo as contas bancárias da câmara ficaram zeradas. Também foi repassado para a Prefeitura durante o exercício o total de R\$ 50.019,43 referente a imposto de renda retido na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Kaloré.

NOTA Nº 6

Não houve alteração nos valores referente ativo imobilizado, apenas reparos e manutenções de bens imóveis durante o exercício de 2023. Está sendo elaborada uma comissão para efetuar um inventário do ativo imobilizado e colocar etiqueta nos bens da câmara.

NOTA Nº 7

O Quadro funcional é composto por 9 vereadores, a mesa diretora está composta por um presidente, um secretário e um segundo secretário. A Câmara possui 4 funcionários efetivos: Contador, Advogado, Assistente Legislativo e Serviços Gerais. Possui também uma controladora interna cedida pela prefeitura. As competências desta Casa Legislativa são regidas do seu regimento interno: elaboração e aprovação de Leis do Município; Fiscalização dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais mediante controle externo; Julgar as contas municipais e demais responsáveis por bens e valores; assessoramento e sugestão de medidas ao Executivo; entre outras.

Kaloré, 31 de dezembro de 2023.

GILSON ELOI BARBOSA
CONTADOR

MOACIR FUZETI SEGUNDO
PRESIDENTE DA CAMARA